



**Prefeitura Municipal de
Comendador Gomes
Cnpj: 18.449.173/000157**

COMENDADOR GOMES
CNPJ: 18.449.173/000157



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

LEI N.º 1.250 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Declaro, para os devidos fins que este documento permaneceu afixado no átrio na Prefeitura Municipal, para conhecimento de todos, entre os dias 23/01/17 e 30/01/17.

Com. Gomes, 31 de Janeiro de 17
Valéria Aparecida da Silva
Responsável pelo setor de Imprensa
Encarregada do Setor de Pessoal

AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER APOIO CULTUAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO FUTURA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de apoio cultural a Associação Comunitária de Comunicação Futura, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.011/0001-94 no valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a partir do mês de janeiro de 2017.

Art. 2º - A beneficiária deverá divulgar os serviços de utilidade pública mensagens institucionais e demais avisos de interesse público encaminhados pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente na dotação 02.01.04.04.122.0002.03.2004.3.3.90.00.00 – Manutenção Atividade do Depto de Administração – Pessoa Jurídica – (Ficha 37 – Fonte 100).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 23 de janeiro de 2017.


Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal

Fone: (34) 3423- 0100

Praça Manoel Bertoldo da Silva, N° 31 CEP: 38250-000